

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025 PMCB**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025 PMCB**

O **MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.780.441/0001-60, sede nesta cidade, Rua;/ Ernani Contrin, 187, Centro, neste ato representado por sua Prefeito Municipal em Exercício Senhor, CLAUDIR ANTONIO BITENCOURT, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, no artigo 75, inciso II considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

**1.OBJETO**

O presente processo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE RESIDÊNCIA INCLUIDA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA EM CUMPRIMENTO DO OFICIO 0176/2023/PJ/CB, PROCEDIMENTO 09.2023.00005895-7**. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. Descrições e quantidades**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid de medida	Qnd	Valor mensal	Valor total
01	GRAU 2. Pessoa com transtornos mentais, com mobilidade reduzida preservada, porém apresentando demência precoce, necessitando de auxílio para higiene e alimentação e com comorbidades recorrentes.	01 pessoa	06 (seis) meses	R\$8.000,00  Deduzido o valor do benefício do acolhido no valor de R\$1.518,00	R\$48.000,00  Deduzido o valor do benefício do acolhido no valor de R\$1.518,00
				<b>R\$ 6.482,00</b>	<b>R\$38.892,00</b>

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*[...]*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam na o obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

### **3.DAS JUSTIFICATIVAS**

Justifica-se a pretensa contratação em razão de atendimento à Decisão Judicial pertinente a Ação Civil Pública nº 09.2023.00005895-7/SC, com pedido de acolhimento para a idoso (F.V) em que se determinou a busca por instituição de longa permanência para pessoas idosas, em conformidade com o **art.45, V da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.**

### **4.DA CONTRATADA**

**Nome ou Razão Social: INSTUTUIÇÃO MARIA & MARIA,**

**Inscrição no CNPJ: 45.251.842/0001-54,**

**Endereço : com sede na rua/; IMIGRANTE MELLER 426/PINHEIRINHO/CRICIUMA /SC.**

#### **5.DA RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha do fornecedor se deu considerando a orientação Judicial, a experiência na realização de serviço na área de abrigo para idosos e a localização, sendo este o abrigo mais próximo do Município Contratante.

Ainda, cumpre ressaltar que o Lar MARIA & MARIA atende a todas as normativas referentes às orientações técnicas do serviço. Portanto, já tem estabelecido vínculos com o idoso.

#### **6.DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

#### **7.DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA**

A contratação será no valor total de R\$38.892,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais) a serem pagos mensalmente em 6 (seis) parcelas no valor de R\$6.482,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão do empenho, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n.º 1663/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração e/ou por ordem judicial, nos termos da Ação Civil Pública supracitada.

Capivari de Baixo, 30 de janeiro de 2025.

**CLAUDIR DOMINGOS BITENCURT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**